



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

DECRETO Nº 0339/2023
DE 12/12/2023

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NO PERÍODO DE FINAL DE ANO DE 2023, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MAREMA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido cronograma de horário especial de final de ano nas repartições públicas municipais do Município de Marema/SC, no período de 20 à 31/12/2023 com exceção das repartições abaixo que possuem horário especial.

§ 1º A Secretaria Municipal da Agricultura o atendimento será normal.

§ 2º Na Secretaria Municipal de Infraestrutura o atendimento será normal.

§ 3º Na Secretaria Municipal de Saúde, o atendimento será realizado com equipe reduzida.

§ 4º O Conselho Tutelar manterá escalas de trabalho na forma de plantão, estabelecidos pelo CMDCA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2023.

MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.